



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo


GABINETE DO VEREADOR BRUNO DE ALMEIDA SANTOS
(BRUNO DO DEPÓSITO)

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Seropédica

INDICAÇÃO 202 /2023

O Vereador Bruno de Almeida Santos (Bruno do depósito), no uso de suas atribuições legislativas vem perante a esta Mesa Diretora após anuência do plenário, solicitar que encaminhe ao Poder Executivo, no sentido de proceder aos serviços abaixo:

**INDICA COM EXTREMA URGÊNCIA UM CHOQUE DE ORDEM PARA A AV G E
PARA A RUA 58 NO BAIRRO BOA ESPERANÇA COM FOCO NO ESGOTO A CÉU
ABERTO, ÁGUA DAS CHUVAS INVADINDO AS CASAS E NIVELAMENTO DAS RUAS.**

Aprovado em
23 / 03 / 23


Justificativa

É notório que as ruas acima mencionadas encontram-se carentes dos serviços de limpeza, e manutenção, com as últimas chuvas diversas casas ficaram alagadas e a rua encontrasse intransitável, inclusive na rua 58 existe um sumidouro que foi construído pela Prefeitura com o intuito de amenizar provisoriamente o transtorno causado pelo esgoto, porem com as chuvas o mesmo não dá vazão ocorrendo o transbordamento e seguindo para dentro das casas e terrenos, causando grande prejuízo aos moradores.

Serviços estes necessários para simples sobrevivência harmoniosa de todos os munícipes. Tendo em vista que a manutenção da via além de ser um serviço pago pelos munícipes e em consequência garantido pelo Código de Defesa do Consumidor é também uma questão de Segurança Pública.

Desta maneira necessário se faz que o Poder Executivo junto com o Poder Legislativo adote medidas emergências para no mínimo dar os serviços necessários a todos cidadãos.

Câmara Municipal de Seropédica

RECEBIDO

09 / 03 / 23

Ass. 

Câmara Municipal de Seropédica

Av. Ministro Fernando Costa, nº 754 – Centro - Seropédica – Rio de Janeiro.

CEP 23890-000

CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
Bruno de Almeida Santos
Vereador
Matrícula: 12.012





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Seropédica

Poder Legislativo

Outro fator importante é que a justificativa plausível para o referido requerimento encontra-se pautado único e exclusivamente na segurança de seus munícipes e encontra abrigo legal no artigo 11, inciso VI alínea C na Lei Orgânica Municipal que assim dispõem:

Artigo 11- Compete ao Município:

Inciso VI- regular, Executar, licenciar, fiscalizar, conceder, permitir ou autorizar, conforme o caso:

Alínea F- os serviços construção e conservação de estradas, ruas, vias e caminhos municipais;

Diante disso, como a defesa do consumidor está prevista no **Título X da Lei Orgânica Municipal** é dever daqueles que foram eleitos pelo povo exigir que essa se cumpra de maneira eficaz.

Sala das Sessões, 09 de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
Bruno de Almeida Santos
Vereador
Metropolitano 18/2021

Bruno de Almeida Santos
Vereador